



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

REFERÊNCIA : Processo nº 07909/2018
INTERESSADO : Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP
ASSUNTO : Solicitação de reunião extraordinária da CEAP para examinar a nova proposta das diretrizes curriculares da Engenharia
ORIGEM : CEAP

DELIBERAÇÃO Nº 5011/2018-CEAP

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP** em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, em 15 de junho de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que trata a presente deliberação de solicitação de reunião extraordinária da CEAP para examinar a nova proposta das diretrizes curriculares da Engenharia;

Considerando a reunião realizada em 13 de junho de 2018 com o conselheiro do Conselho Nacional de Educação – CNE Luiz Roberto Liza Curi, com o presidente do Confea, membros da CEAP e outros membros do Sistema Confea/Crea, na qual foi tratado, dentre outros assuntos, da proposta de reformulação das diretrizes curriculares da Engenharia que está tramitando naquele conselho;

Considerando a reunião realizada em 14 de junho de 2018 com o Ministro da Educação, na qual foi solicitada manifestação do Confea sobre a nova proposta de diretrizes curriculares da Engenharia;

Considerando que as diretrizes curriculares da Engenharia tem um impacto direto na formação dos Engenheiros, uma vez que definem os princípios, fundamentos, as condições, os procedimentos e as finalidades da graduação nessa área;

Considerando que, conseqüentemente, a adequação dos cursos de Engenharia para as novas diretrizes curriculares impactará também na análise das atribuições profissionais dos egressos desses cursos que solicitam registro nos Creas;

Considerando que o Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 2006, traz como uma das competências específicas da CEAP “apreciar e deliberar sobre matérias em tramitação no Conselho Nacional de Educação – CNE”;

Considerando, portanto, que o Sistema Confea/Crea tem interesse em acompanhar e opinar sobre o assunto;

Considerando, entretanto, que a próxima reunião ordinária da CEAP ocorrerá apenas de 23 a 25 de julho de 2018;

Considerando a urgência de análise do assunto, tendo em vista o avançado estágio de tramitação da proposta no Conselho Nacional de Educação, bem como a solicitação do Senhor Ministro;

Considerando, dessa forma, que se justifica a realização de uma reunião extraordinária da CEAP o mais breve possível para deliberar sobre o assunto;

Considerando, ademais, que, além dos membros da CEAP, o caráter do assunto demanda a participação de outros profissionais com conhecimento profundo na área de formação da Engenharia de forma que a manifestação conte com pontos de vista diferentes, resultando em um trabalho mais completo;

Considerando que, para uma reunião extraordinária para analisar esse assunto da nova proposta de diretrizes curriculares é oportuno contar com mais profissionais com conhecimento para colaborar no assunto; e

Considerando que o Regimento do Confea dispõe que a reunião extraordinária de comissão permanente é convocada pelo coordenador, após autorização do presidente, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

levará o assunto ao conhecimento do Conselho Diretor, e que a reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida,

DELIBEROU:

1) Solicitar à Presidência do Confea autorização para a realização de reunião extraordinária da CEAP em 25 de junho de 2018, em Brasília-DF, sendo que a pauta será a análise da nova proposta de diretrizes curriculares da Engenharia para elaboração de manifestação do Confea para o Ministério da Educação;

2) Solicitar autorização para que a reunião ocorra fora do prazo de 15 dias, tendo em vista a urgência da matéria, conforme exposto;

3) Solicitar a convocação dos seguintes profissionais, todos com profundo conhecimento na área de formação da Engenharia, para auxiliar na análise e manifestação do Confea, conforme também já abordado:

a) Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo - diretor da Universidade Santa Cecilia, e professor na graduação de Princípios de Engenharia, graduação em Engenharia Op. Mecânica Máquinas e Ferramentas pela Universidade Santa Cecilia (1975), pós graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho (1976) pela Universidade Santa Cecília; graduação em Engenharia Civil pela Universidade Santa Cecilia (1984) e mestrado em Engenharia de Transportes pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1992). Doutorado em Engenharia pela PEA-POLI-USP (2015), na área de automação portuária e segurança laboral Automação Portuária e Segurança do Trabalho.

b) Neri dos Santos – Decano da Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (1976), especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Federal de Santa Catarina (1977), Mestrado em Ergonomie pela Université de Paris XIII (1982) França, Doutorado em Ergonomie de Ingenierie; pelo Conservatoire National des Arts et Metiers (1985), França e Pós-doutorado em Ingenierie Cognitive pela École Polytechnique de Montréal, Canadá.

c) José Roberto Cardoso – professor titular da Escola Politécnica da USP (EPUSP), coordenador do LMAG-Laboratório de Eletromagnetismo Aplicado, graduado em Engenharia de Eletricidade - Mod. Eletrotécnica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1974), concluiu o mestrado, o doutorado e a livre docência em engenharia elétrica na mesma escola em 1979, 1986 e 1993 respectivamente.

d) Ricardo José Bertin – coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - campus Curitiba, graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (1982), mestrado em Engenharia e Operação de Transportes - University of Newcastle Upon Tyne (1992) e doutorado em Engenharia Mecânica pela PUCPR (2015).

e) 1 (uma) indicação do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea.

f) 1 (uma) indicação do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN).

g) 1 (uma) indicação das Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.

4) Determinar que, em a reunião sendo aprovada, os custos relativos aos profissionais do item 3 sejam alocados no centro de custo 1.12.01.09.

Brasília-DF, 15 de junho de 2018.

Conselheiro Federal Osmar Barros Júnior – Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP
Conselheiro Federal Daniel Antonio Salati Marcondes